

Encaminhamento das Contas Anuais dos Estados e Municípios ao Governo Federal

A consolidação nacional das contas anuais dos entes da Federação é feita anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN a partir das informações encaminhadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, além de agregar os dados da União.

As contas dos governos estaduais e municipais são recebidas pelo Poder Executivo da União por intermédio da Caixa Econômica Federal – CAIXA, que disponibiliza em sua página na Internet (<https://sistn.caixa.gov.br/>) formulários padronizados que permitem uma maior velocidade nesta coleta e posterior consolidação.

Os Municípios têm até o dia 30 de abril de cada ano para encaminhar ao Governo Federal suas contas do exercício anterior, sendo que os Estados e o Distrito Federal, por sua vez, têm até o dia 31 de maio.

As datas referidas são estabelecidas no art. 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. O não encaminhamento nesses prazos implica, até que a situação seja regularizada, na impossibilidade de o Município/Estado receber transferências voluntárias (exceto as destinadas a Saúde, Educação e Assistência Social) bem como a realizar operações de crédito.